

Regulamento Concurso Cultural Torcida Maluca Toledo

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente concurso, promovido pela Associação Educacional Toledo, mantenedora das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente – SP, é de cunho exclusivamente artístico e cultural.

1.2. Para participar, o concorrente tem que, obrigatoriamente, ser seguidor do twitter.com/toledoprudente e deverá postar em sua conta do Twitter fotos criativas (de autoria própria) que ilustrem a torcida pela seleção brasileira de futebol e que contenham, de alguma forma, a logomarca da Toledo Presidente Prudente. As fotos devem possibilitar a perfeita identificação do participante. Não há limite de pessoas nas fotos, porém é considerado autor o dono da conta no Twitter. Não há também limite no número de fotos participantes da promoção.

Parágrafo único. Se a foto vencedora estiver em qualidade inferior a 3.0 megapixels, não será possível a confecção do outdoor, mencionado em 5.2.

1.3 O Departamento de Marketing da Toledo Presidente Prudente escolherá as três melhores fotos de cada semana que irão, para uma votação online e aberta ao público no Hot Site www.unitoledo.br/torcidamaluca, de acordo com o cronograma proposto pela empresa promotora (vide 3.3.1)

1.4. As cinco fotos mais votadas serão analisadas pela Comissão Julgadora (formada por jornalistas, publicitários e fotógrafos convidados pela Toledo Presidente Prudente). A vencedora será revelada em evento aberto ao público no Sr Boteco (Avenida 14 de Setembro, 2100 – Parque do Povo, Presidente Prudente - SP), no dia 25 de junho de 2010, e não estará sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada, nos termos da Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto 70.951/72.

1.5. A participação é voluntária e gratuita, sem sujeição dos participantes a qualquer espécie de cobrança, desembolso ou compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros.

1.6. Este concurso tem caráter exclusivamente artístico e cultural e a participação dos inscritos caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

CLÁUSULA 2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Podem participar deste concurso cultural quaisquer pessoas físicas, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste regulamento, exceto as pessoas envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento deste concurso, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CLÁUSULA 3 – COMO PARTICIPAR

3.1. Para participar deste concurso, os interessados deverão se cadastrar ou já serem cadastrados na rede social Twitter, por meio da qual será promovido o concurso.

3.2. Os participantes deverão então enviar 'twetts' com a foto mencionada no item 1 deste regulamento e a seguinte frase "Eu quero ganhar da @toledoprudente uma camiseta da #TorcidaMalucaToledo".

3.3. Serão válidas para participação no presente concurso apenas as fotos postadas no período compreendido entre às 0h (zero horas) do dia 24/05/2010 às 23h59 (zero horas) do dia 22/06/2010.

3.3.1 Serão consideradas fotos postadas de acordo com o seguinte cronograma:

a) Para a seleção da primeira foto finalista, a postagem deve ser feita entre 8h do dia 24/05/10 e às 23h59 do dia 30/05/10; b) Para a seleção da segunda foto finalista, a postagem deve ser feita entre às 0h do dia 31/05/10 e às 23h59 do dia 03/06/10; c) Para a seleção da terceira foto finalista a postagem deve ser feita entre às 0h do dia 04/06/10 e às 23h59 do dia 10/06/10; d) Para a seleção da quarta foto finalista, a postagem deve ser feita entre às 0h do dia 11/06/10 e às 23h59 do dia 17/06/10; e) Para a seleção da quinta foto finalista, a postagem deve ser feita entre às 0h do dia 18/06/10 e às 23h59 do dia 22/06/10

3.4. É permitido aos participantes cadastrados concorrerem com uma ou mais fotos.

3.5. As fotos deverão ser inéditas e de autoria do próprio participante.

CLÁUSULA 4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Não serão aceitas as fotos postadas fora do período estabelecido no item 3.3.

4.2. Não será permitido, em qualquer hipótese, o uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, bem como termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins; sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, idéia ou sentimentos das pessoas ou associações; uso de marca de outras empresas; sinais de pessoas/personalidades notórias; sinais públicos (exceto a bandeira do Brasil) ou de partidos políticos; incentivo a maus costumes, violência ou drogas; símbolos desportivos reconhecidos; nomes patronímicos notórios; obra literária, artística ou científica reconhecida; apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

4.3. As fotos que se enquadrarem no item anterior serão imediatamente desclassificadas.

4.4. A empresa promotora reserva-se o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do concurso

4.5. Serão automaticamente desclassificados e excluídos os participantes que, tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

4.6. As fotos serão avaliadas pelo critério da criatividade, pelo Departamento de Marketing, formada por representantes da empresa promotora, e as finalistas, pela Comissão Julgadora (formada por jornalistas, publicitários e fotógrafos convidados pela Toledo Presidente Prudente), sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

CLÁUSULA 5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 Os autores das três melhores fotos de cada semana, escolhidas pelo Departamento de Marketing, receberão, como prêmio, seis camisetas da Torcida Maluca Toledo e seis canecas da Toledo Presidente Prudente

5.2 O autor da melhor foto, escolhida pela Comissão Julgadora, receberá, como prêmio, além dos já recebidos na fase anterior e mencionados em 5.1, uma camisa oficial da Seleção Brasileira de Futebol, R\$400,00 (quatrocentos reais) em consumação no Sr Boteco e a divulgação da foto em outdoor, cujo local será definidos pela empresa promotora.

5.3 O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser revertido em dinheiro, produtos ou serviços.

CLÁUSULA 6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado será feita no dia 25/06/2010, em evento aberto ao público mencionado em 1.3.

6.2. A empresa promotora entrará em contato com os finalistas para que estejam presentes na divulgação do resultado final. O contato será feito por meio do Twitter, sendo que, nenhuma responsabilidade caberá à Toledo Presidente Prudente no caso da tentativa resultar infrutífera.

6.3. A empresa promotora também divulgará o resultado no twitter.com/toledoprudente e no www.unitoledo.br

6.4. Caso o vencedor não esteja presente no Sr Boteco, quando da divulgação do resultado, deverá entrar em contato, via mensagem direta no Twitter, telefone (18) 3901-4000 ou pessoalmente, até às 17h do dia 28 de junho de 2010.

CLÁUSULA 7 – DA RESPONSABILIDADE

7.1. A promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da mesma. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

- (i) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao Twitter;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- (iv) Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- (v) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- (vi) falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.2. Os participantes concordam, pelo simples ato de sua participação, que a empresa promotora, bem como seus diretores e empregados, não serão responsáveis por

qualquer dano ou prejuízo oriundos da aceitação do prêmio, bem como de sua participação no presente concurso, assim como qualquer questão externa ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, sua participação no concurso, tais como as mencionadas, exemplificadamente, nas Cláusulas anteriores.

7.3. Não poderá ser imputada à promotora qualquer responsabilidade por eventuais danos a computadores e celulares, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação neste concurso.

CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.5. Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, cederão à empresa promotora, gratuitamente o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz, para efeito de divulgação deste concurso cultural e de seu resultado.

7.6. O vencedor compromete-se a assinar os documentos exigidos pela empresa promotora para esses fins, inclusive o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

7.7. Os participantes, ao enviarem as fotos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso e concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à empresa promotora os direitos autorais patrimoniais sobre as fotos postadas.

7.8. O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

7.9. Eventuais dúvidas dos participantes, existentes acerca do concurso cultural em questão serão dirimidas pela empresa promotora. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

7.10. O regulamento deste concurso cultural ficará disponível para consulta em <http://www.unitoledo.br/torcidamaluca>

Presidente Prudente, 24 de maio de 2010.

Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral
Diretora Administrativa das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo